

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – ART. 72, I, LEI 14.133/2021 **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ÁREA REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: EUNICE APARECIDA JESUINA FELIX

DEMANDA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MUTUNÓPOLIS-GO.

MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVA

1.1 A presente demanda tem como objetivo justificar a necessidade da contratação de empresa especializada para a locação, montagem e desmontagem de palco destinado à realização de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Mutunópolis – Goiás, visando garantir infraestrutura adequada, segurança e condições necessárias para a execução das atividades institucionais, culturais, comemorativas e demais eventos de interesse público.

1.2 A disponibilização de palco é essencial para a realização de eventos, solenidades, apresentações, reuniões públicas e outras atividades promovidas ou apoiadas pela Secretaria Municipal, proporcionando espaço apropriado para pronunciamentos, apresentações artísticas, manifestações culturais e demais programações previstas.

1.3 A contratação de empresa especializada justifica-se pela necessidade de assegurar a montagem e a desmontagem adequadas da estrutura, observando os requisitos técnicos e de segurança aplicáveis, bem como garantindo a estabilidade, a qualidade e a funcionalidade do palco durante a realização dos eventos.

1.4 A locação da estrutura permitirá atender às demandas da Secretaria Municipal de forma prática e eficiente, evitando a necessidade de aquisição permanente de equipamentos e os custos relacionados ao armazenamento, à manutenção e à conservação de estruturas próprias, contribuindo para a economicidade e a adequada utilização dos recursos públicos.

1.5 A presente solicitação busca atender ao interesse público, observando os princípios estabelecidos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como as disposições da Lei nº 14.133/2021, visando garantir a adequada contratação dos serviços e a segurança na realização dos eventos municipais.

1.6 Dessa forma, a contratação de empresa especializada para a locação, montagem e desmontagem de palco mostra-se necessária para atender às demandas da Secretaria Municipal de Mutunópolis – Goiás, proporcionando infraestrutura adequada, segurança, organização e eficiência na realização dos eventos, contribuindo para o desenvolvimento das atividades institucionais e para a participação da comunidade nas ações promovidas pelo município.

RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

- **Infraestrutura Adequada:** Disponibilizar palco apropriado para a realização de eventos, solenidades, apresentações e demais atividades promovidas pela Secretaria Municipal.
- **Segurança da Estrutura:** Garantir que a montagem e a desmontagem sejam realizadas por empresa especializada, observando os requisitos técnicos e de segurança aplicáveis.
- **Organização dos Eventos:** Proporcionar melhores condições para a execução das programações, facilitando a organização das atividades e a participação do público.
- **Qualidade dos Serviços Prestados:** Assegurar a disponibilização de estrutura adequada às necessidades de cada evento, contribuindo para o bom andamento das atividades.
- **Eficiência Administrativa:** Atender às demandas da Secretaria Municipal com praticidade, planejamento e adequada utilização dos recursos públicos.
- **Economicidade:** Evitar os custos de aquisição, armazenamento, manutenção e conservação de palco próprio, utilizando a locação conforme a necessidade da Administração.
- **Apoio às Atividades Institucionais:** Garantir suporte estrutural para eventos oficiais, reuniões, solenidades, apresentações culturais e outras ações de interesse público.
- **Valorização Cultural e Social:** Contribuir para a realização de eventos que promovam a integração da comunidade, a cultura e a participação popular.
- **Continuidade dos Serviços Públicos:** Assegurar condições adequadas para a realização das atividades e dos eventos previstos pela Secretaria Municipal.
- **Fortalecimento da Gestão Pública:** Contribuir para a organização, a eficiência e a qualidade dos eventos promovidos pelo Município de Mutunópolis – Goiás.

ENCAMINHAMENTO

Tendo em vista que o somatório a ser despendido no exercício financeiro pela unidade gestora e com objeto da mesma natureza (mesmo ramo da atividade), não ultrapassará o

limite de **R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)** estabelecido pelo inciso II do art. 75 da lei nº 14.133/2021 e [DECRETO Nº 12.343/2024, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024](#) **ENCAMINHO** o DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA e TERMO DE REFERENCIA ao **DEPARTAMENTO DE COMPRAS** para que publique o Comunicado para AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, para levantamento inicial de preços conforme o § 3º, do artigo do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, para os serviços pelo menor valor apresentado.

Após feito, seja dado seguimento nos autos, fazendo remessa ao Departamento de Licitação para seguimento do processo.

Atenciosamente,

Mutunópolis - GO, 06 de outubro de 2026.

EUNICE APARECIDA JESUINA FELIX
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Despacho, para as devidas providencias.

Mutunópolis -Go. ____/____/____

Autorizado. _____

MARIA APARECIDA DE LIMA
Gestora do Município